



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**  
Secretaria Municipal de Administração

**.SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

Lagoa Santa, 06 de março de 2012.

À Empresa

**ALFA & BETA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**

**CNPJ Nº 11.870.487/0001-80**

**A/C Sr. Sergio Sá Mayrink**

**Senhor Representante,**

O Município de Lagoa Santa/MG vem, respeitosamente, à presença de V. S.<sup>a</sup>, para **Advertir** essa empresa quanto ao descumprimento de obrigações assumidas no certame licitatório do pregão 060/2010 e a Ata de Registro de Preços nº 037/2010, Aditivo da ARP 037/2010 em 22/10/2011, sendo pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

Considerando que com a análise da Ata de Registro de Preço nº 037/2010 celebrado com V. S.<sup>a</sup>, especificamente no conteúdo das cláusulas 3<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup>, verificamos a ocorrência da inexecução no prazo de entrega do objeto da presente ata, sendo o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a solicitação formal da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG;

Considerando a decisão de aplicação de Advertência, constante na notificação nº 02/2012 enviado a essa empresa em 15/02/2012, foi concedido prazo de 5(cinco) dias úteis para apresentação de defesa;

Considerando o não recebemos de defesa dessa empresa, pelos expostos na notificação 02/2012, que é parte integrante do Processo Interno nº 987/2012;

Aplicamos em desfavor dessa empresa:

- **ADVERTÊNCIA .**

Mara Regina de Souza Barbosa  
Secretária Municipal de Administração

Ilacir Leis Tavares  
Servidor Municipal